



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 720

14 de Novembro de 2023

PG. 1/21



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Pavimentação da Estrada Rural denominada como Estrada das Chácaras com pavimento tipo bloco sextavado, objeto do protocolo Nº 20.544.853-5, SEAB/PR.**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Eliel dos Santos Corrêa, através da Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamante do Norte - CMDRS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os proprietários lindeiros da estrada das chácaras a participarem da Audiência Pública para apresentação do projeto de pavimentação em blocos de concreto sextavado na estrada denominada estradas das chácaras, conforme objeto do protocolo 20.544.853-5 - SEAB/PR., bem como a pretensão de intervenção na estrada.

A Audiência Pública será realizada no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, início às 14:00hs, na Câmara Municipal de Diamante do Norte, localizado na rua José Vicente, 257.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE,  
ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELIEL DOS  
SANTOS  
CORREA:  
03078856909

Assinado digitalmente por ELIEL DOS  
SANTOS CORRÊA:03078856909  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40312993000151, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS  
SANTOS CORRÊA:03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
[administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ssDI6M neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 720

14 de Novembro de 2023

PG. 2/21



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES, (REPAROS E MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS), CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR.** Julgamento: **Menor Preço, Global.** Modo de Disputa: **Aberto.** **Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 28/11/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 28/11/2023.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).

Diamante do Norte/Pr, 13 de novembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ssDI6M neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 193/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 80/2023, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(02) - 3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>1001</b>	<b>21.000,00</b>
<b>(08) - 3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1001</b>	<b>16.000,00</b>
<b>(09) - 3.3.90.40.00.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b>	<b>1001</b>	<b>3.000,00</b>
<b>(11) - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>1001</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>43.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(04) - 3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	<b>1001</b>	<b>1.002,00</b>



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

(05) - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	13.000,00
(06) - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas como Locomoção	1001	5.999,00
(10) - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	999,00
(13) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	22.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>			<b>43.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 194/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 81/2023, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.004.10.301.0010.1050	Resolução Sesa nº 506/2023 - Transporte Sanitário (Ambulância E Veículo Básico)		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2518	315.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>315.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00. - Resolução SESA nº 506/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 195/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 82/2023, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 212.360,00 (duzentos e doze mil e trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 595	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504	100.000,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 206	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	41.480,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 527	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	70.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 212.360,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 193	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	4.980,00
Red. 195	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.000,00
Red. 196	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
Red. 201	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	19.500,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 211	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	5.200,00
<b>06.003.15.451.0007.1001</b>		<b>Pavimentação, meio fio e sarjetas</b>		
Red. 212	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	504	130.000,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 217	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.000,00
Red. 220	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	2.100,00



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 225	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	5.200,00
<b>06.003.15.451.0007.2049</b>		<b>CINDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento</b>		
Red. 226	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	504	9.380,00
Red. 227	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio publico	504	31.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 212.360,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 196/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 80/2023, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 475	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	38.000,00
Red. 525	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 579	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	47.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 95.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	95.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 197/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 84/2023, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>	
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>	
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**DECRETO Nº 198/2023**

**SÚMULA:** Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e do que mais dispõe a Lei nº. 07/2010. (constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável. CMDRS

**PRESIDENTE: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**  
**Maysa Massumi Suguiyama**

**VICE-PRESIDENTE: REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES ORGÂNICOS**  
**Antônio Carlos Bono Herrera**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA: REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**  
**Tadeu Júlio de Souza**

**DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:**  
**ASSOCIAÇÃO DIACORTE**  
**Cleber Leandro Carnevali**

**ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES TRÊS FRONTEIRAS:**  
**Marcos Rogerio Pederiva**

**DIALEITE**  
**Everson Edvar Viotto**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 80/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(02) - 3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>1001</b>	<b>21.000,00</b>
<b>(08) - 3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1001</b>	<b>16.000,00</b>
<b>(09) - 3.3.90.40.00.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b>	<b>1001</b>	<b>3.000,00</b>
<b>(11) - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>1001</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>43.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(04) - 3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	<b>1001</b>	<b>1.002,00</b>
<b>(05) - 3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1001</b>	<b>13.000,00</b>
<b>(06) - 3.3.90.33.00.00</b>	<b>Passagens e Despesas como Locomoção</b>	<b>1001</b>	<b>5.999,00</b>



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

(10) - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	999,00
(13) - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	22.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>			<b>43.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 81/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.004.10.301.0010.1050	Resolução Sesa nº 506/2023 - Transporte Sanitário (Ambulância E Veículo Básico)		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2518	315.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>315.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00. - Resolução SESA nº 506/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 82/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 212.360,00 (duzentos e doze mil e trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 595	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504	100.000,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 206	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	41.480,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 527	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	70.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 212.360,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 193	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	4.980,00
Red. 195	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.000,00
Red. 196	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
Red. 201	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	19.500,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 211	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	5.200,00
<b>06.003.15.451.0007.1001</b>		<b>Pavimentação, meio fio e sarjetas</b>		
Red. 212	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	504	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 720

14 de Novembro de 2023

PG. 15/21



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

06.003.15.451.0007.2027		Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 217	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.000,00
Red. 220	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	2.100,00
Red. 225	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	5.200,00
06.003.15.451.0007.2049		CINDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento		
Red. 226	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	504	9.380,00
Red. 227	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio publico	504	31.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 212.360,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ssDI6M neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 83/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 475	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	38.000,00
Red. 525	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 579	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	47.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 95.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	95.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 95.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 84/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 50.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 13 de novembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

### PORTARIA Nº 146/2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério para fins de promoção na Carreira dos profissionais e, dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 51, de 2017 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Luzia da Silva Navarro Mariano, que presidirá a Comissão;

Marcos Manoel Macedo

Sirlei Aparecida Tietz

Telma Regina de Barros Coral

**Art. 2º** Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

**I - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda**

**Membros titulares:**

Graziele dos Santos Araújo

Elaine Andréa Ferreira de Souza

**Membro suplente:**

Encarnação Sanches Romão Herrera



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 720

14 de Novembro de 2023

PG. 19/21



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### II - Centro Municipal de Educação Infantil João Trizzi

**Membros titulares:**

Kátia Regina Palaro

Ana Cláudia Secundini Frauches

**Membro suplente:**

Patrícia Roberta dos Santos

### III - Escola Municipal Antonio Francisco de Souza

**Membros titulares:**

Valéria Leite

Valéria Fernandes Moraes

**Membro suplente:**

Gizele Alencar

**Parágrafo único.** Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

Diamante do Norte, 13 de novembro de 2023.

LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### PORTARIA Nº147/2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério nas instituições educacionais.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 52, de 2017 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Luzia da Silva Navarro Mariano, que presidirá a Comissão;

Marcos Manoel Macedo

Sirlei Aparecida Tietz

Telma Regina de Barros Coral

**Art. 2º** Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

#### I - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

##### Membros titulares:

Graziele dos Santos Araújo

Elaine Andréa Ferreira de Souza

##### Membro suplente:

Encarnação Sanches Romão Herrera





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### II - Centro Municipal de Educação Infantil João Trizzi

**Membros titulares:**

Kátia Regina Palaro

Ana Cláudia Secundini Frauches

**Membro suplente:**

Patrícia Roberta dos Santos

### III - Escola Municipal Antonio Francisco de Souza

**Membros titulares:**

Valéria Leite

Valéria Fernandes Morais

**Membro suplente:**

Gizele Alencar

**Parágrafo único.** Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

Diamante do Norte, 13 de novembro de 2023.

  
LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes